



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2058, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**DENOMINA RUAS NO BAIRRO  
BELO HORIZONTE NO  
MUNICÍPIO DE CAMPO  
ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

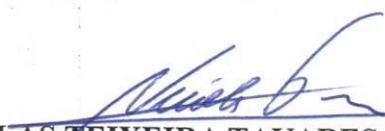
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica denominada Rua Cícero Matias Gomes, a 1ª rua no sentido Bosque Belo Horizonte que interliga a Avenida Nossa Senhora da Conceição a Rua São Francisco, localizadas no Bairro Belo Horizonte neste município.

**Art 2º** Fica denominada José Luiz Filho, a 2ª rua no sentido Bosque Belo Horizonte que interliga a Avenida Nossa Senhora da Conceição a Rua São Francisco, localizadas no Bairro Belo Horizonte neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de julho de 2024.

  
**TAMIRIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento